

**DECRETO Nº. 2472/2016.**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1171/2015-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2016 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Suplementar:**

suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2016 - LOA nº. 1208/2015 de 29/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1267 DE 03/11/2016.

**ENTRADA**

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001-0000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 16.0000,00

Fonte de Recursos -01

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa: 10

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 16.000,00**

**INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 01 - Legislativo Municipal -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**SAÍDA:**

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001-0000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.1.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 16.0000,00

Fonte de Recursos -01

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Despesa: 40

PUBLICADO EM 04/11/16  
JORNAL J. Parana  
ANO 43 Nº 12353  
006

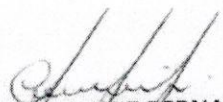


**TOTAL DAS SAÍDAS** \_\_\_\_\_ **16.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1171/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de novembro de 2016.

  
GILMAR LUIZ BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL